

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023**

**PROCESSO: 2023017017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando **Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Medicamentos que foram desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos n.ºs 007/2023 e 011/2023, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023017017, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

**UNI HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24 sediado(a) na Rua Alagoas, nº 253, Ipsep, em Recife, Pernambuco, neste ato representada por **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90013006830, expedida pela(o) SSP/CE e CPF nº 484.301-613-68, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco;

**CM HOSPITALAR S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0003-19 sediado(a) à Eixo 3, s/nº, Qd. 9A, Módulo 26 a 30, Distrito Mineral Industrial, em Catalão, Goiás, neste ato representada por **LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 50821213-3, expedida pela(o) SSP/SP e CPF nº 482.692.078-45, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, São Paulo;

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, sediado(a) na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, em Erechim, Rio Grande do Sul, neste ato representada por **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834, expedida pela(o) SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70 residente e domiciliado em Erechim, Rio Grande do Sul;

MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00 sediado(a) na Av. das Laranjeiras, s/nº, Qd. 45, Lt 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por CÁSSIO MARTINS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5040142, expedida pela(o) SPTC/GO e CPF nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás;

AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.472.974/0001-27, sediado(a) à ST SGCV, Bloco C, Lojas 122 e 123 - Zona Industrial Guará, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.184.184, expedida pela(o) SSP/PI e CPF nº 956.632.663-72 residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal;

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10, sediado(a) na Rua Sucuapara, nº 789, Q-S 19, Vila Galvão, em Senador Canedo, Goiás, neste ato representada por NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6341743, expedida pela(o) SSP/GO e CPF nº 041.307.021-22, residente e domiciliada em Senador Canedo, Goiás;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.529.374/0001-49, sediado(a) na Rua Cuiabá, nº 2718, Sala 02, Neva, em Cascavél, Paraná, neste ato representada por VALMIR FREIRE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.962.919-0, expedida pela(o) SSP/PR e CPF nº 516.982.859-49 residente e domiciliado em Cascavél, Paraná;

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, sediado(a) na AV. Robert Koch , nº 1440, Aragara, em Londrina, Paraná, neste ato representada por YAGO BIENIEK MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13555937-7, expedida pela(o) SSP/PR e CPF nº 142.279.469-56 residente e domiciliado em Londrina, Paraná;

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Medicamentos que foram desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos n.ºs 007/2023 e 011/2023, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Segue a relação dos medicamentos que formam o presente Objeto.



ITEM	CATMAT	CODIGO PRO DATA	NOME	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	271687	66095	Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Principio ativo: Ácido Ascórbico, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	23000
2	448841	66119	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+ 12,5mg/ml Suspensão oral 75ml	Principio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 50 mg + 12,5 mg/ ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 75 ml	Frascos	4000
3	268214	35487	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Principio Ativo: Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25mg/ml, Uso: Solução Injetável	Ampolas	2000
4	272458	27393	Carbamazepina 200mg Comprimido de Liberação Prolongada	Principio Ativo: Carbamazepina, dosagem:200 mg, apresentação: libe ração controlada	Comprimidos	90000
5	272044	58993	Clonidina, cloridrato 0,15 mg comprimido	Principio Ativo: Clonidina cloridrato, concentração:0,15 mg	Comprimidos	1500
6	272334	66207	Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 50mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	Ampolas	10000
7	272198	66225	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Etilefrina, Cloridrato, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	400
8		66236	Ferripolimaltose 100 mg/ml solução oral 30 ml	Principio ativo: Ferripolimaltose, Concentração: 100 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade:Frasco 30 ml	Frascos	300
9	272944		Fluoresceína, 1% Solução Oftálmica	Principio Ativo: Fluoresceína, concentração:1%, aplicação:solução oftálmica	Frascos	50

10	267666	66244	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Furosemida, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	9000
11	268112	66264	Hidralazina, cloridrato 50 mg drágea	Principio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 50 mg, Forma: Drágea, Unidade: Drágea	Drágeas	1500
12	268332	27379	Ipratrópio, brometo 0,02 mg/dose pó para inalação oral 200 doses	Principio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,02mg/dose, uso: aerossol + frasco dosificador	Frascos	100
13	442581	66309	Metaraminol, bitartarato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Metaraminol, bitartarato 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: ampola 1 ml	Ampolas	500
14	396853	66227	Fenilefrina + tetracaina 1 + 10 mg/ml solução oftálmica	Principio Ativo: Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmaceutica: solução oftálmica	Frascos	200
15	352193		Tobramicina + dexametasona 3+1 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Principio Ativo: Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	Frascos	150
16	272194		Esmolol 10mg/ml, Solução Injetável 10ml	Principio Ativo: Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: injetável	Ampolas	200
17	272362		Protamina 1000Ui/ml, Solução Injetável Ampola 5ml	Principio Ativo: Protamina cloridrato, concentração: 1%, apresentação: solução injetável	Ampolas	200
18	441621	71185	Metformina, cloridrato + dapagliflozina 1000 mg/5 mg comprimido de liberação prolongada	Principio Ativo: metformina, cloridrato + dapagliflozina 1000 mg/5 mg comprimido de liberação prolongada, <b>mandado judicial exclusiva mente da marca xigduo xr®</b>	Comprimidos	540



19	272434	66125	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	198000
20	270118	66179	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 0,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	36000
21	466650	72731	Dupilumabe 200 mg (Sol. Inj. 175 mg/ml) Seringa Preenchida 1,14 ml	Princípio Ativo: Dupilumabe 200 mg ( Sol. Inj. 175 mg/ml) Forma: Seringa Preenchida 1,14 ml. <b>MANDADO JUDICIAL</b>	Seringa	32
22	427719	72799	Prucaloprida 2 mg comprimido	Princípio Ativo: Prucaloprida 2 mg Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	1800
23	406231	67183	Solifenacina 10 mg	Princípio Ativo: Solifenacina 10 mg Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido <b>MANDADO JUDICIAL</b>	Comprimidos	1800
24	293981	58934	Macrogol 13,125g +Bicarbonato de Sódio 0,1775g +Cloreto de Potássio 0,0466g +Cloreto de Sódio 0,3507g	Princípio Ativo: Macrogol 3350, Composição: Bicarbonato de Sódio, Cloreto de Sódio e Potássio; Concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, Forma Farmacêutica: Pó para preparação extemporânea	Sachê	960
25	269596	16864	Picossulfato de Sódio Monoidratado 7,5mg/ml sol oral	Princípio Ativo: Picossulfato de Sódio, Dosagem: 7,5 MG/ML, Indicação: GOTAS	Frascos	32
26	435539	71058	Lacosamida 5mg comprimido	Princípio Ativo: Lacosamida 10 mg Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido <b>MANDADO JUDICIAL</b>	Comprimidos	2880
27	272379	18786	Venlafaxina 75Mg Comprimido de Liberação Prolongada	Princípio Ativo: Venlafaxina, Composição: sal cloridrato, Concentração: 75 mg, Apresentação: Liberação Controlada <b>MANDADO JUDICIAL</b>	Comp. Lib. Prolo.	480





28	272380	18808	Venlafaxina 75Mg Comprimido de Liberação Prolongada	Princípio Ativo: Venlafaxina, Composição: sal cloridrato, Concentração: 150 mg, Apresentação: Liberação Controlada <b>MANDADO JUDICIAL</b>	Comp. Lib. Prolo.	480
----	--------	-------	---	---	----------------------	-----

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

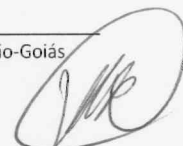
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**UNI HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24 sediado(a) na Rua Alagoas, nº 253, Ipsep, em Recife, Pernambuco, neste ato representada por CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90013006830, expedida pela(o) SSP/CE e CPF nº 484.301-613-68, residente e domiciliado em Recife, Pernambuco;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
26	Lacosamida 5mg comprimido	Comprimidos	2880	LACOTEM	1,89	5.443,20
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>5.443,20</b>

**CM HOSPITALAR S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0003-19 sediado(a) à Eixo 3, s/nº, Qd. 9A, Módulo 26 a 30, Distrito Mineral Industrial, em Catalão, Goiás, neste ato representada por LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 50821213-3, expedida pela(o) SSP/SP e CPF nº 482.692.078-45, residente e domiciliada em Ribeirão Preto, São Paulo;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
-------------	-------------	------------	---------------	--------------	-----------------------------	--------------------------



21	Dupilumabe 200 mg (Sol. Inj. 175 mg/ml) Seringa Preenchida 1,14 ml	Seringa	32	DUPIXENT	3.647,59	116.722,88
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>116.722,88</b>

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, sediado(a) na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, em Erechim, Rio Grande do Sul, neste ato representada por SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1089436834, expedida pela(o) SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70 residente e domiciliado em Erechim, Rio Grande do Sul;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
17	Protamina 1000Ui/ml, Solução Injetável Ampola 5ml	Ampolas	200	PROTAMINA	3,74	748,00
20	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Comprimidos	36000	ZILEPAM	0,07	2.520,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>3.268,00</b>

**MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00 sediado(a) na Av. das Laranjeiras, s/nº, Qd. 45, Lt 0006-E, Galpão 03, Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada por CÁSSIO MARTINS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5040142, expedida pela(o) SPTC/GO e CPF nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
7	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Ampolas	400	UNIÃO QUÍMICA	1,47	588,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>588,00</b>





AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.472.974/0001-27, sediado(a) à ST SGCV, Bloco C, Lojas 122 e 123 – Zona Industrial Guará, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.184.184, expedida pela(o) SSP/PI e CPF nº 956.632.663-72 residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
13	Metaraminol, bitartrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Ampolas	500	CRISTALIA	8,90	4.450,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>4.450,00</b>

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10, sediado(a) na Rua Sucupara, nº 789, Q-S 19, Vila Galvão, em Senador Canedo, Goiás, neste ato representada por NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6341743, expedida pela(o) SSP/GO e CPF nº 041.307.021-22, residente e domiciliada em Senador Canedo, Goiás;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Ampolas	23000	FARMACE	1,15	26.450,00
3	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Ampolas	2000	FARMACE	0,90	1.800,00
19	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Comprimidos	198000	BRAINFARMA	0,02	3.960,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>32.210,00</b>

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.529.374/0001-49, sediado(a) na Rua Cuiabá, nº 2718, Sala 02, Neva, em Cascavél, Paraná, neste ato representada por VALMIR FREIRE, brasileiro,



portador da Carteira de Identidade nº 3.962.919-0, expedida pela(o) SSP/PR e CPF nº 516.982.859-49 residente e domiciliado em Cascavél, Paraná;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
23	Solifenacina 10 mg	Comprimidos	1800	RANBAXY	3,38	6.084,00
25	Picossulfato de Sódio Monidratado 7,5mg/ml sol oral	Frascos	32	KLEY HERTZ	12,79	409,28
27	Venlafaxina 75Mg Comprimido de Liberação Prolongada	Comp. Lib. Prolo.	480	TORRENT	0,75	360,00
28	Venlafaxina 75Mg Comprimido de Liberação Prolongada	Comp. Lib. Prolo.	480	TORRENT	1,02	489,60
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>7.342,88</b>

**FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, sediado(a) na AV. Robert Koch, nº 1440, Aragara, em Londrina, Paraná, neste ato representada por YAGO BIENIEK MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13555937-7, expedida pela(o) SSP/PR e CPF nº 142.279.469-56 residente e domiciliado em Londrina, Paraná;

<u>ITEM</u>	<u>NOME</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
16	Esmolol 10mg/ml, Solução Injetável 10ml	Ampolas	200	CRISTALIA	60,00	12.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 182.024,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

### **3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços**

**3.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da



classificação do certame.

**3.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

**3.2.3.** A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

**3.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas do item 17 - Do Cancelamento dos Preços Registrados - Termo de Referência - Edital n.º 015/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Das Alterações da Ata de Registro de Preços, eis nos itens 5.7 e 5.8.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Federal n.º 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**5.2.1.** A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## 6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

- 6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:
- 6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO**

- 7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023.**

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos/insumos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013.

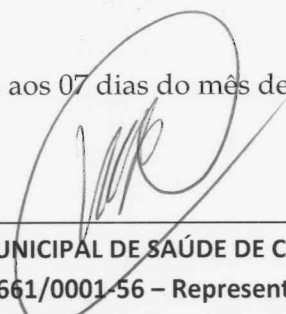
9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

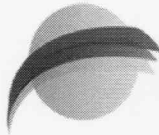
  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS**  
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 – Representado pelo seu Gestor  
Velomar Gonçalves Rios – CPF nº 263.588.241-04

#### **EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:**

\_\_\_\_\_  
**UNI HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24

\_\_\_\_\_  
**CM HOSPITALAR S.A.**  
CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0003-19





INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02

---

MED VITTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00

---

AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 33.472.974/0001-27

---

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001-10

---

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

CNPJ/MF sob o nº 42.529.374/0001-49

---

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00

## Ata de registro de Preços pdf

Código do documento 7aa67255-3c8f-4129-85a8-0b509e9053c7



## Assinaturas



VALMIR FREIRE  
intramedistribuidora@outlook.com  
Assinou

VALMIR FREIRE



YAGO BIENIEK MENDES  
fastmed2022@hotmail.com  
Assinou

YAGO BIENIEK MENDES



SEDINEI ROBERTO STIEVENS  
contratos@inovamedhospitalar.com  
Assinou

SEDINEI ROBERTO STIEVENS



Cássio Martins de Freitas  
licitacao03@medvittadist.com.br  
Assinou

CASSIO  
MARTINS  
DE FREITAS



NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA  
licitacao03@nffarma.com.br  
Assinou

NATALIA



Renato Albuquerque Leite Ferreira  
licitacao@unihospitalar.com.br  
Assinou

Renato Ferreira



LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE  
licitacoes@mafrahospitalar.com.br  
Assinou



MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS  
licitacao@amplamedicamentos.com.br  
Assinou

MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS

## Eventos do documento

### 07 Jul 2023, 15:53:04

Documento 7aa67255-3c8f-4129-85a8-0b509e9053c7 **criado** por BRUNA RAMOS PONTES (821f8164-0be8-49c2-b255-ca43aaf40183). Email: bruninhadedeus@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-07T15:53:04-03:00

### 07 Jul 2023, 15:55:32

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA RAMOS PONTES (821f8164-0be8-49c2-b255-ca43aaf40183). Email: bruninhadedeus@hotmail.com. - DATE\_ATOM: 2023-07-07T15:55:32-03:00

### 07 Jul 2023, 15:58:59

BRUNA RAMOS PONTES (821f8164-0be8-49c2-b255-ca43aaf40183). Email: bruninhadedeus@hotmail.com.

**ALTEROU** o signatário **contratos@inovamedhospitalar.com.br** para **contratos@inovamedhospitalar.com** -  
DATE\_ATOM: 2023-07-07T15:58:59-03:00

**07 Jul 2023, 16:04:09**

VALMIR FREIRE **Assinou** - Email: intramedistribuidora@outlook.com - IP: 200.193.160.102  
(200-193-160-102.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 40478) - Geolocalização: -24.9664322 -53.4631143 -  
Documento de identificação informado: 516.982.859-49 - DATE\_ATOM: 2023-07-07T16:04:09-03:00

**07 Jul 2023, 16:08:11**

MICHAEL JEFFERSON LIMA DOS SANTOS **Assinou** - Email: licitacao@amplamedicamentos.com.br - IP:  
189.61.53.208 (bd3d35d0.virtua.com.br porta: 48270) - Geolocalização: -15.8198714 -47.9515193 - Documento de  
identificação informado: 956.632.663-72 - DATE\_ATOM: 2023-07-07T16:08:11-03:00

**07 Jul 2023, 16:26:04**

NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: licitacao03@nffarma.com.br - IP: 45.65.222.45  
(45-65-222-45.linqtelecom.com.br porta: 52510) - Documento de identificação informado: 041.307.021-22 -  
DATE\_ATOM: 2023-07-07T16:26:03-03:00

**10 Jul 2023, 08:53:56**

CÁSSIO MARTINS DE FREITA **Assinou** - Email: licitacao03@medvittadist.com.br - IP: 187.72.92.234  
(187-072-092-234.static.ctbctelecom.com.br porta: 55478) - Documento de identificação informado:  
032.868.041-93 - DATE\_ATOM: 2023-07-10T08:53:56-03:00

**10 Jul 2023, 15:16:07**

LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE **Assinou** - Email: licitacoes@mafrahospitalar.com.br - IP: 200.183.235.210  
(200.183.235.210 porta: 27864) - Geolocalização: -21.0796544 -47.7954048 - Documento de identificação  
informado: 482.692.078-45 - DATE\_ATOM: 2023-07-10T15:16:07-03:00

**10 Jul 2023, 15:18:40**

SEDINEI ROBERTO STIEVENS **Assinou** - Email: contratos@inovamedhospitalar.com - IP: 45.6.221.210  
(dynamic-45-6-221-210.netsv.com.br porta: 2594) - Documento de identificação informado: 004.421.050-70 -  
DATE\_ATOM: 2023-07-10T15:18:40-03:00

**11 Jul 2023, 09:09:52**

RENATO ALBUQUERQUE LEITE FERREIRA **Assinou** - Email: licitacao@unihospitalar.com.br - IP: 187.1.168.194  
(187-1-168-194.cint-fixed.worldnet.psi.br porta: 19844) - Geolocalização: -8.1153208 -34.9150498 - Documento de  
identificação informado: 097.203.974-03 - DATE\_ATOM: 2023-07-11T09:09:52-03:00

**11 Jul 2023, 16:52:48**

YAGO BIENIEK MENDES **Assinou** - Email: fastmed2022@hotmail.com - IP: 191.7.123.8  
(191-7-123-8.voxtech.com.br porta: 60566) - Documento de identificação informado: 142.279.469-56 -  
DATE\_ATOM: 2023-07-11T16:52:48-03:00





Hash do documento original

(SHA256):f07bb05c32b7e512c9117157752b7fc1e0193b6df1d30a16e14f71562f0ffaa3

(SHA512):95240e0f96647a5b3e63b693d65f125cf9a124f64a6f0eb4640b1f460d322e14b1688c5de0b0406a101bd209f12882a9d8d5f8f26b9549d90db1f785380def4c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**